

MEMORANDO DE TABUK

*Substitui o Tratado de Reconhecimento Mútuo entre o Reino
Semita da Escorvânia e o Império Britânico*

Reino Semita da Escorvânia e Grande Reino de Albion

Com o objetivo de atualizar o Tratado de reconhecimento mútuo entre o Reino Semita da Escorvânia e o Império Britânico à nova realidade micronacional britânica, Sua Majestade o Kfah de Escorvânia e Sua Majestade o Rei de Albion resolvem firmar o seguinte MEMORANDO, que substitui de forma integral o Tratado anterior, firmado entre as partes no dia 25 de agosto de 2020, na mesma cidade de Tabuk.

MEMORANDO

O Reino Semita da Escorvânia e o Grande Reino de Albion se reconhecem mutuamente como entidades de direito público intermicronacional e integrantes da comunidade desta mesma esfera. Deverão respeitar a soberania de ambas as micronações e os respectivos governos.

As nações envolvidas no presente reconhecimento seguirão as cláusulas abaixo citadas:

CLÁUSULA I

O Reino Semita da Escorvânia reconhece como Estado livre e soberano e independente o Grande Reino de Albion, suas fronteiras e governos legítimos e sua unidade nacional.

O Grande Reino de Albion reconhece como Estado livre e soberano e independente o Reino Semita da Escorvânia, suas fronteiras e governos legítimos e sua unidade nacional.

PARÁGRAFO 1º: O território do Reino Semita da Escorvânia é constituído pelos referenciais geográficos macronacionais de Hatay (Turquia), Latakia e Tartous (Síria), Líbano, Israel, Cisjordânia, Sinai, Jordânia, Qatar, Emirados Árabes Unidos, Meca e Medina Tabuk, Arar (Arábia Saudita).

PARÁGRAFO 2º: O território do Grande Reino de Albion é constituído pelos referenciais geográficos macronacionais da Escócia, Inglaterra, Gales, Ilha de Mann e possuindo Irlanda como Protetorado.

PARÁGRAFO 3º: Possíveis anexações territoriais futuras não estão inclusas nesta cláusula. O reconhecimento de territórios anexados futuramente deverá se dar através de comunicado oficial por parte do governo da micronação.

CLÁUSULA III

Faz desde já a ressalva que este reconhecimento, irrevogável e incondicional, se estende só e unicamente ao Reino Semita da Escorvânia e ao Grande Reino de Albion.

CLÁUSULA IV

O Reino Semita da Escorvânia e o Grande Reino de Albion reconhecem a Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgada macronacionalmente em 1948 e manterão firme combate a toda sorte de preconceito em seu território, seja ele, cultural, religioso, sexual, social ou racial.

Este Memorando entrará em vigor no ato de sua publicação, para fins de depósito, o Arquivo Nacional do Reino da Escorvânia, manterá e salvaguardará a original do presente Memorando, provendo cópia idêntica ao Grande Reino de Albion, que poderá fazer correr como a original.

Feito em Tabuk, Reino Semita da Escorvânia no dia 7 de maio de 2021,

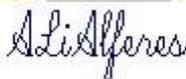
Assinam este documento,

Pelo Reino Semita da Escorvânia,



ABBAS I

Sua Majestade, O Kfah



ALI AL-FERES

Grão-Vizir



Pelo Grande Reino de Albion,

DUNCAN III

Sua Majestade, O Rei dos Albionenses

